



CÂMARA MUNICIPAL DO
CONDADO
Poder legislativo municipal

CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO /PE** E A
EMPRESA **JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP**, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, FIRMADO PELO CONTRATO Nº
002/CMC/2025, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM
06/01/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO**, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.490.422/0001-09, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. 15 de Novembro, nº 668, Centro Condado - PE, CEP: 55940-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Presidente, Sra. Maria de Fátima da Silva, e da outra parte o escritório de contabilidade **JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 19.274.072/0001 55, com sede na Rua Artur Inácio da Silva, 110, Sala 01, Araruna, Timbaúba – PE, CEP: 55.870-000, neste ato representado pelo Sr. Julierme Barbosa Xavier, devidamente qualificado nos autos do presente processo, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”. da Lei 14.133/21, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE E **CONTRATADO** celebraram o Contrato Nº 002/CMC/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Câmara Municipal do Condado, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 107, Caput, da Lei n.º 14.133/2021, resolveu prorrogar, por mais 12 (DOZE) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (DOZE) meses, de **06 Janeiro de 2026 a 06 de Janeiro de 2027** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.



CÂMARA MUNICIPAL DO
CONDADO
Poder legislativo municipal

CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE

CLÁUSULA-TERCEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 3,73% (Três vírgula setenta e três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06 de janeiro de 2025, proveniente do processo de INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025, e posterior termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de ACRÉSCIMO de 3,73% (Três vírgula setenta e três por cento).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de **R\$ 9.336,12 (Nove mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos, e prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA-SEXTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Condado-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Condado/PE, 05 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO
Maria de Natália da Silva
Presidente da Câmara Mun. do Condado
CONTRATANTE

JULIERME BARBOSA
XAVIER:03129838406

Assinado de forma digital por
JULIERME BARBOSA
XAVIER:03129838406
Data: 2026.01.05 10:40:27 -03:00

JULIERME BARBOSA XAVIER
Representante Legal da Contratada
CPF nº 031.298.384-06 - RG nº 5552622 – SSP/PE
CONTRADA: JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP,



CÂMARA MUNICIPAL DO
CONDADO
Poder legislativo municipal

CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE

CNPJ/MF sob o nº 19.274.072/0001-55.

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.

**AV. 15 DE NOVEMBRO, 668 - CONDADO-PE, CEP: 55.940-000
CNPJ: 11.490.422/0001-09, FONE: (81) 3642-1072
E-MAIL: CABINETECMC@CONDADO.PE.LEG.BR**